



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

Ata de Abertura e Julgamento

Processo nº 2875/2019

Modalidade: Tomada de Preço nº 04/2019

Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL.**

Objeto: Contratação de empresa especializada para obra de pavimentação e drenagem da Rua 3 – Maitinga nos termos do convênio 845543 no município de Bertioga.

Aos quinze dias do mês de maio de 2019, às 10hs, reuniram-se os membros, ao final nomeados, da Comissão Permanente de Licitações – CPL 01, instituída pela Portaria nº 34/2018, doravante denominada de Comissão, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Compras. No horário marcado, abriram-se os trabalhos dessa sessão pública, que se destina à abertura e julgamento da licitação em epígrafe. Apresentou envelope a empresa **ADR5 CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ/MF** sob nº 29.577.086/0001-00. A Comissão, ao registrar o interesse de apenas uma licitante na participação do certame e levando em conta que o Edital estabeleceu exigências mínimas para participação, não se cogitando desta forma, a possibilidade de ter havido restrição ao caráter competitivo, que a participação de apenas uma licitante não impede a conclusão da licitação, conforme posicionamento do TCU no Acórdão 408/2008, Plenário DOU de 14/03/2008 e ainda, que há parâmetros nos autos para aferição da aceitabilidade da proposta e, regras preestabelecidas para o seu cumprimento, julgou por bem dar prosseguimento nos autos. Recebidos os envelopes e verificada a sua integridade, quanto aos aspectos formais externos, procedeu-se a abertura dos envelopes habilitação (envelope 01) e, ato contínuo a rubrica de seus conteúdos pelos membros da comissão. Analisados os documentos apresentados, decide a Comissão por **INABILITAR** a empresa **ADR5 CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ/MF** sob nº 29.577.086/0001-00 por descumprimento dos itens 5.2.5, 5.2.6 e 5.2.7. do Edital. Face a necessidade de concessão de prazo recursal, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de eventual recurso, nos termos inciso I, letra a) do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93. Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando fazer uso da palavra, foi por mim, Cristina Raffa Volpi, lavrada a presente Ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

  
**Soraja Rodrigues da Silva**  
Membro de Comissão

  
**Ana Lúcia Trancoso Luchese**  
Presidente

  
**Cristina Raffa Volpi**  
Membro da Comissão

  
**Dimas Rossi**  
Membro da Comissão